



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 25 de março de 2022 - ANO V - EDIÇÃO Nº 413

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 066, DE 22 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA O SENHOR DONIZETE FELICE PARA O CARGO DE LÍDER DE SERVIÇOS RURAIS, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, demais alterações, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 040/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo público de **LÍDER DE SERVIÇOS RURAIS**, Cód. 21-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, **em comissão**, o Senhor **DONIZETE FELICE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.167.092SSP/SP e CPF nº 016.295.248-16, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 2.635,56 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do item XXI, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 22 de março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 067, DE 22 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA BRUNA REGINA GUILHERME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Bruna Regina Guilherme**, portadora do RG nº 44.693.543-8-SSP/SP, foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificado em 13º lugar, com 72,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da **Senhora Bruna Regina Guilherme**, RG nº 44.693.543-8-SSP/SP, para a função pública eventual de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pelo prazo de 273 (duzentos e setenta e três) dias, a partir do dia 23 de março de 2022, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento

Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 22 de março de 2022

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 068, DE 23 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA O SENHOR JUNIO CESAR GARCIA PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações, sobretudo a Lei Municipal nº 096, de 23 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para o cargo público de **SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**, Cód. 16-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, o Senhor **JUNIO CESAR GARCIA**, inscrito no CREA sob o nº 5069693842, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.696.948-0-SSP/SP e CPF nº 265.248.628-48, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 3.769,78 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo público são as constantes do parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 096, de 23 de março de 2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011, de 04 de janeiro de 2021.

São Sebastião da Grama, 23 de março de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 069, DE 23 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL MARIANA ZABOTTO DA SILVA PARA OCUPAR, TEMPORARIAMENTE, O CARGO DE SUPERVISOR DE PROJETOS AMBIENTAIS, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, sobretudo a Lei Municipal nº 096, de 23 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar, temporariamente, a partir desta data, o cargo público de **SUPERVISOR DE PROJETOS AMBIENTAIS**, Cód. 36-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, a servidora pública municipal efetiva, **Senhora MARIANA ZABOTTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.705.919-8-SSP-SP e CPF nº 440.173.188-35, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 3.769,78 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais, observado o disposto nos artigos 51 *usque* 54 da citada legislação..

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 096, de 23 de março de 2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 049/2019, de 16 de abril de 2019.

São Sebastião da Grama, 23 de março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 070, DE 23 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL KARINA CARDOZO DA SILVA PARA OCUPAR, TEMPORARIAMENTE, O CARGO DE SUPERVISOR FINANCEIRO, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, sobretudo a Lei Municipal nº 097, de 23 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar, temporariamente, a partir desta data, o cargo público de **SUPERVISOR FINANCEIRO**, Cód. 35-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, a servidora pública municipal efetiva, **Senhora KARINA CARDOZO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.416.712-2-SSP-SP e CPF nº 421.677.008-81, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 3.769,78 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais, observado o disposto nos artigos 51 *usque* 54 da citada legislação..

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 097, de 23 de março de 2022.

Art. 3º - Fica mantida a Portaria nº 105/2016, de 30 de junho de 2016, que designa a servidora municipal **KARINA CARDOZO DA SILVA**, para exercer as funções de tesoureiro “ad hoc”.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 051/2018, de 02 de maio de 2018.

São Sebastião da Grama, 23 de março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 071, DE 23 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA O SERVIDOR BRUNO LANZOLLA DA SILVA PARA OCUPAR, TEMPORARIAMENTE, O CARGO DE SUPERVISOR DE CONTABILIDADE, EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 070/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar, **temporariamente**, a partir desta data, o cargo público de **SUPERVISOR DE CONTABILIDADE**, Cód. 24-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, o servidor público municipal efetivo, Senhor **BRUNO LANZOLLA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.402.676-9-SSP/SP e CPF nº 457.556.818-05, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 3.769,78 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais, observado o disposto nos artigos 51 *usque* 54 da citada legislação.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do § 4º do art. 2º da Lei nº 011, de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 039/2021, de 05 de janeiro de 2021.

São Sebastião da Grama, 23 de março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 072, DE 23 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA A SENHORA LÍDIA MARIA TREVIZAN SORDILI PARA O CARGO DE GERENTE DE POLO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, sobretudo a Lei Municipal nº 095, de 23 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, para o cargo público de **GERENTE DE POLO SOCIAL**, Cód. 08-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações, **em comissão**, a Senhora **LÍDIA MARIA TREVIZAN SORDILI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.673.037-2-SSP/SP e CPF nº 120.309.398-54, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 5.078,74 (cinco mil e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 095, de 23 de março de 2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 012/2021, de 04 de janeiro de 2021. São Sebastião da Grama, 23 de março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 073, DE 23 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA A SENHORA FERNANDA BRAZ MENDES HERMIDA BOUZA PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE POLO SOCIAL, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, demais alterações e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 072/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, para o cargo público de **SUPERVISOR DE POLO SOCIAL**, Cód. 06-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, a Senhora **FERNANDA BRAZ MENDES HERMIDA BOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-11.626.387 e CPF nº 214.839.398-71, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 3.769,78 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do § 2º do art. 2º da Lei nº 011, de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 022/2021, de 04 de janeiro de 2021.

São Sebastião da Grama, 23 de março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 074, DE 24 DE MARÇO DE 2022



DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA LAYNE MARTINS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pela funcionária pública adiante nominada, conforme consta do requerimento protocolado sob nº 2022/3/1058, em 23 de março de 2022, tendo a mesma sido dispensada do cumprimento do aviso prévio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, **a pedido**, a partir de 25 de março de 2022, a funcionária pública municipal, **LAYNE MARTINS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.768.395-4-SSP/SP, admitida, pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 123, de 13 de setembro de 2018, para o emprego público efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Cód. 38-EPE**.

Art. 2º - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Cód. 38-EPE**, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 075, DE 25 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA LUANA APARECIDA DE ANDRADE ZANITTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Luana Aparecida de Andrade Zanitti**, portadora do RG nº 45.217.427-2-SSP/SP, foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/ 2022, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificado em 16º lugar, com 72,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da **Senhora Luana Aparecida de Andrade Zanitti**, RG nº 45.217.427-2-SSP/SP, para a função pública eventual de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pelo prazo de 268 (duzentos e sessenta e oito) dias, **a partir do dia 28 de março de 2022**, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 25 de março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 076 DE 25 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA O SENHOR JORGE PIO SERAPHIM PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE CRÉDITO, EMPREGOS E RENDA E CONSUMIDOR, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de



18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 073/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 28 de março de 2022, para o cargo público de **ASSISTENTE DE CRÉDITO, EMPREGO E RENDA E CONSUMIDOR**, Cód. 33-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, o Senhor **JORGE PIO SERAPHIM**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.809.143-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 848.747.918-91, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 1.468,38 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do item XXXIII, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 25 de março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 018, DE 23 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CAMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.379, de 24 de maio de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 098, de 23 de março de 2022 e o Decreto Municipal nº 013/97 e demais disposições legais pertinentes e tendo em vista a necessidade de alteração de alguns membros que compõem o referido conselho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a constituição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CAMUSA**, instituído pelo Decreto nº 013, de 17 de março de 1997, passando a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- RITA DE CASSIA FERREIRA ANDRADE SENHORAS –
Gerente Municipal de Saúde
RG nº 9.791.279-7-SSP-SP

Endereço: Rua Jacinto, 150 – Centro – S.S.da Grama-SP.

Suplente: CAMILA GONÇALVES FORTI – RG nº 41.427.507-x-SSP/SP

Endereço: Rua Antonio Hespagnol, 48, Jd. Santa Maria – S.S.da Grama-SP.

REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E DO CONJUNTO DAS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.

- MARIA DIVINA DO NASCIMENTO LOPES- RG nº 22.938.029-3-SSP/SP

Endereço: Vereador Luis Mapelli, 80, Centro – S.S. da Grama-SP.

Suplente: LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA – RG nº 18.511.739-SSP/SP

Endereço: Rua Leonel Frozoni, 121, Jardim São Sebastião – S.S. da Grama-SP.

- VIVIANE CRISTINA PEREIRA - RG nº 45.389.387-3--SSP/SP

Endereço: Rua João Liberali, 135, Jd. Paraíso – S.S.da Grama-SP.

Suplente: PATRICIA MEMÉDIO DIAN - RG nº 40.472.979-4--SSP/SP

Endereço: Rua Nove de Julho, 286, Centro – S.S. da Grama-SP.

- DAISIANI DOS SANTOS DIAS– RG nº 41.035.489-2 -SSP/SP

Endereço: Rua Áurea Pereira Bonetti, 126, Centro – S.S. da Grama-SP.

Suplente: CAROLAINA CRISTINA CUSTÓDIO CHAGAS - RG nº 54.304.362-9--SSP/SP

Endereço: Rua antonio Budri Sobrinho, 36Jd São Sebastião, 410, Jd Aeroporto – S.S. da Grama-SP.

- ELAINE MARIA SOARES FURLAN – RG nº 38.977.431-5-SSP/SP

Endereço: Rua Padre Vitor Padula, 193 – Jd. São Judas – S.S.da Grama-SP

Suplente: ADRIANA MARGARETE CORSI – RG nº 21.402.0148-4-SSP/SP

Endereço: Rua João Liberali, 44, Jd. Paraíso – S.S.da Grama-SP

- SAMARA LUZIA DE SOUZA SILVA – RG nº 44.742.060-4-SSP/SP



Endereço: Fazenda Santa Alina, Zona Rural – S.S. da Grama-SP
Suplente: CAMILA DE MELLO PORFIRIO – RG nº 40.295.892-5-SSP/SP

Endereço:- Rua Manoel Cirino, 521, Centro – S.S. da Grama-SP

- MARIANE CRISTINA BIACO – RG nº 48.232.344-9-SSP/SP
 Endereço: Rua Paraná, 264, Centro - S.S.da Grama-SP

Suplente: MARIANGELA BIACO DE FARIA – RG nº 48.232.344-9--SSP/SP

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 61 - Centro – S.S.da Grama-SP

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS, SINDICATOS E OUTRAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

- CARLOS HENRIQUE CAPELLO – RG nº 44.693.545-1-SSP/SP

Endereço: Rua Vereador Paraguassu Bandeirantes de Andrade, 50 – Jd. São Domingos – S.S. da Grama-SP

Suplente: LUIZ FERNANDO CONSOLINI– RG nº 19.700.315-1-SSP/SP

Endereço: Rua João Ribeiro da Luz, 713 - Centro – S.S. da Grama-SP

- DENISE NOGUEIRA DE OLIVEIRA– RG nº 16.385.803-12-SSP/SP

Endereço: Rua Manoel Cirino, 376 - Centro – S.S. da Grama-SP

Suplente: ANALICE PORFÍRIO DA SILVA – RG nº 24.878.277-0 –SSP/SP

Endereço: Rua Otávio José Vilela, 57, Centro – S.S.da Grama-SP

- JAQUELINE GOMES COSTA – RG nº 47.620.426-4-SSP/SP
 Endereço: Rua Paraná, 429, Jd. Primavera – S.S. da Grama-SP .

Suplente: ADRIANA MARGARETE CORSI – RG nº 21.402.048-4-SSP/SP

Endereço: Rua João Libérale, 44, Jardim Paraíso – S.S. da Grama-SP

- ELIANE RAMOS CONSOLINI – RG nº 21.206.674-2-SSP/SP

Endereço:- Rua João Ribeiro da Luz, 713, Centro – S.S.da Grama-SP

Suplente: MARIA HELENA RIBEIRO ZANI JORGE – RG nº 9.534.834-2-SSP/SP

Endereço: Rua Pedro Vitor Padula, 105, Jd. São Judas – S.S.da Grama-SP

- AMALIA GEOVANA RIBEIRO – RG nº 32.537.544-6-SSP/SP

Endereço Rua Dr. Nelson de Barros Pereira, 230, Jd. São Judas – S.S. da Grama-SP

Suplente: AMANDA GISLENA RIBEIRO – RG nº 33.687.154-5-SSP/SP

Endereço: Rua Elias Jamil Farah, 70 – Estância Modelo – S.S. da Grama-SP

- GEOVANA DARC R. RANZANI SILVA – RG nº 26.458.501-X-SSP/SP

Endereço: Rua Luis Carlos Barbieri, 34, Jd. Primavera – S.S.da Grama-SP

Suplente: LUCIA ELENA TOLEDO – RG nº 20.-SSP/SP

Endereço: Rua dos Andrades, 783, Centro – S.S.da Grama-SP

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 25 de março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
 Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 095, DE 23 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1 - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e consequentemente no Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Grama-SP, 01 (um) cargo de **GERENTE DE POLO SOCIAL – Cód. 08-CPC – C.H.S.** (carga horária semanal) **40 horas, Ref. (R\$) 5.078,74 (cinco mil e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)** mensais **em comissão**, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, sob o regime estatutário, diretamente subordinado a Gerência de Polo Social, passando a integrar o Anexo III da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama.

Parágrafo único - As atribuições do cargo público de que trata o presente artigo são as de planejar, coordenar, controlar e promover a execução das políticas públicas de assistência social, bem como dos programas de geração de renda e capacitação ao trabalho; planejar, organizar e implementar a Política Municipal de Assistência Social, englobando as ações, atividades e projetos e tendo como diretrizes básicas o processo de descentralização e participação da área de assistência social; elaborar, anualmente, o Plano Municipal de Assistência Social, com a respectiva programação e orçamentação das atividades e projetos nele inseridos; elaborar projetos e programas nas áreas abrangidas pela assistência social; cumprir e fazer cumprir as disposições



constantes da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito do município; gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, executando sua programação orçamentária e financeira, na forma da lei, e coordenar a execução da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; garantir o planejamento e o desenvolvimento das Políticas Públicas de Assistência Social, com vistas ao atendimento das necessidades básicas dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e pela exclusão social, buscando a inserção, prevenção, promoção e proteção do indivíduo; elaborar projetos e programas nas áreas abrangidas pela assistência social; organizar e supervisionar as atividades técnico-operacionais das áreas de família, criança e adolescente, mulher, idosos, desempregados, força de trabalho, pessoas portadoras de deficiência, migrante, itinerante e mendicante; supervisionar as atividades desenvolvidas pelas unidades descentralizadas de operações de assistência social, visando à implementação de programas nestas áreas; coordenar e supervisionar as relações entre os centros de referência e as entidades governamentais e não-governamentais de assistência social; buscar, junto a outras esferas de governo, os entendimentos e meios necessários à aplicação das políticas de assistência social no Município; dar suporte administrativo e facilitar aos conselhos municipais da área de assistência social o cumprimento de suas finalidades e atribuições.

Art. 2 - O ocupante do cargo público de provimento em comissão referidos na presente Lei devera possuir formação em curso de nível superior completo.

Art. 3 - As despesas estabelecidas pela presente Lei serão custeadas pelas dotações próprias previstas no orçamento vigente, e não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 23 de março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 096, DE 23 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e consequentemente no Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Grama-SP, 01 (um) cargo de **SUPERVISOR DE PROJETOS AMBIENTAIS, Cód. 36-CPC- C.H.S.** (carga horária semanal) **40 horas, Ref. (R\$) 3.769,78 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)** mensais **em comissão**, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, sob o regime estatutário, diretamente subordinado a Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização, passando a integrar o Anexo III da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama.

Parágrafo único – As atribuições do cargo público de que trata este artigo são as de desenvolver, supervisionar e acompanhar a execução das obras e projetos de engenharia voltados ao Meio Ambiente; supervisionar a fiscalização ambiental para o controle e monitoração das potenciais fontes de poluição existentes no Município; supervisionar a execução de projetos de engenharia no que tange às normas e padrões pertinentes à qualidade ambiental do ar, solo, água, ruídos e vibrações; participar de planos e projetos que visem à monitoração e o controle da qualidade ambiental, juntamente com o Estado e a União; desenvolver projetos de licenciamento ambiental de empreendimentos em geral a serem executados pelo Município; elaborar, juntamente com a Coordenação de Projetos Ambientais, projetos de engenharia necessários à recuperação de áreas degradadas em conjunto com outros órgãos municipais e estaduais.

Art. 2º - O cargo público **em comissão**, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, sob o regime estatutário, denominado **SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS – Cód. 16-CPC, – C.H.S.** 20 horas, vencimento Ref. (R\$) 1.884,89 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensais, constante do Anexo III da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama-SP, passa a denominar-se **SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - Cód. 16-CPC, C.H.S.** 40 horas, vencimento Ref. (R\$) 3.769,78 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais.

Parágrafo único – As atribuições do cargo público de que trata este artigo passam a serem as de realizar atividades técnicas de suporte operacional, ligadas à sua área de atuação, junto à Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização,



entre elas, desenvolver projetos de engenharia civil; elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão-de-obra necessária, assim como efetuar cálculo dos custos, elaborar normas e documentação técnica, planejamento de obras, estudos de viabilidade de empreendimentos, elaborar orçamentos, planilha orçamentária, planilha físico financeira, acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos; proceder a vistorias técnicas; analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos e convênios; aprovar, supervisionar e fiscalizar obras, planejar, orçar e coordenar a operação e a manutenção das mesmas; supervisionar a qualidade dos suprimentos e dos serviços executados; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação do Gerente de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização.

Art. 3º - Os ocupantes dos cargos públicos de provimento em comissão referidos na presente Lei deverão possuir formação em curso de nível superior completo.

Art. 4º - As despesas estabelecidas pela presente Lei serão custeadas pelas dotações próprias previstas no orçamento vigente, e não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 23 de março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 097, DE 23 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1 - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e conseqüentemente no Quadro Geral de Servidores

Públicos do Município de São Sebastião da Grama-SP, 01 (um) cargo de **SUPERVISOR FINANCEIRO – Cód. 35-CPC – C.H.S.** (carga horária semanal) **40 horas, Ref. (R\$) 3.769,78 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)** mensais **em comissão**, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, sob o regime estatutário, diretamente subordinado a Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros, passando a integrar o Anexo III da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama.

Parágrafo único - As atribuições do cargo público de que trata o presente artigo são as de atuar na Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros, no que tange a prestação de assistência no controle das finanças municipais, acompanhando os lançamentos contábeis; supervisionar a realização de transferências bancárias realizadas em contas de titularidade do Município; acompanhar e supervisionar o empenho, liquidação e pagamento de despesas públicas, bem como emissão de cheques; planejar e supervisionar os trabalhos referentes a Tesouraria; supervisionar a liberação de recursos financeiros referentes a adiantamento de despesa de viagens e respectivas prestações de contas; prestar assistência a gestão financeira, orçamentária e contábil do Município.

Art. 2 - O ocupante do cargo público de provimento em comissão referido na presente Lei deverá possuir formação em curso de nível superior completo.

Art. 3 - As despesas estabelecidas pela presente Lei serão custeadas pelas dotações próprias previstas no orçamento vigente, e não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 23 de março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 098, DE 23 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO AO ART 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.379, DE 24 DE MAIO DE 1991, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O caput e os incisos I, II e III, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.379, de 24 de maio de 1991, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - *O Conselho Municipal de Saúde-C.M.S. será composto por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes e terá a seguinte composição:*

- I - 1 (um) Representante da Gerência Municipal de Saúde;*
II - 5 (cinco) Representantes de prestadores de serviços e do conjunto das entidades de representação de outros profissionais da área de Saúde;
III - 6 (seis) Representantes dos Usuários, Sindicatos e outras entidades da Sociedade Civil.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 090, de 10 de novembro de 2010.

São Sebastião da Grama, 23 de março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
 Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 099, DE 23 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 066/2022, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de São Sebastião da Grama a majorar o valor previsto no **parágrafo único**, do **Art. 1º**, da Lei Municipal nº 066, de 18 de janeiro de 2022, a qual

trata da transferência de recursos financeiros destinada à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Sebastião da Grama-SP**, para até R\$ **321.000,00** (trezentos e vinte e um mil reais).

Art. 2º - Para o efeito do disposto no artigo anterior fica o Município autorizado a celebrar termo aditivo ao termo de fomento firmado com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Sebastião da Grama-SP**, autorizado pela Lei Municipal nº 066, de 18 de janeiro de 2022, nos termos da minuta anexa, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 23 de março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
 Supervisor de Assuntos Administrativos

MINUTA - ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-SP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-SP**, já qualificados no **Termo de Fomento nº 002/2022**, cuja celebração foi autorizada pela Lei Municipal nº 066, de 18 de janeiro de 2022, e que tem por objeto, conforme disponibilidade financeira, a transferência de recursos financeiros por parte do **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento na Lei Municipal nº, de de de 2022, **ADITÁ-LO** nos termos do que se segue:

- CLÁUSULA PRIMEIRA -

O valor previsto na cláusula primeira, item 1.1, do Termo de Fomento nº 002/2022, fica majorado para até R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais).

- CLÁUSULA SEGUNDA -

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas estabelecidas do **Termo de Fomento nº 002/2022**, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.



E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Sebastião da Grama, de de 2022

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Sebastião da Grama-SP

Nome:

RG:

Nome:

RG:

LEI Nº 100, DE 23 DE MARÇO DE 2022

APROVA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, INSTRUMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **Câmara Municipal** de São Sebastião da Grama **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aprovada a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Sebastião da Grama, modalidades: Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais e Limpeza e Manejo dos Resíduos Sólidos, o qual faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Nos casos omissos, deverão prevalecer a Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Regulamentador nº. 7.217, de 21 de junho de 2010 e a Lei 14.026, de 15 de julho de 2020.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 23 de março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi

Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 101, DE 23 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **Câmara Municipal** de São Sebastião da Grama **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fixa em **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais** os vencimentos do cargo de **Assessor Parlamentar**, criado no Poder Legislativo e no Quadro de Funcionários da estrutura administrativa da Câmara Municipal e conseqüentemente no Quadro Geral de Servidores Públicos do município de São Sebastião da Grama/SP, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de **provimento em comissão**, de livre nomeação e exoneração, sob o regime estatutário, diretamente subordinado ao Controlador Interno, responsável pela Secretaria Administrativa do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - As atribuições e a descrição das atividades inerentes ao cargo de **Assessor Parlamentar** estão descritas abaixo:

- I – orientar, assessorar e executar atividades no âmbito da ação parlamentar junto aos vereadores;
- II – elaborar e digitar pareceres, proposições legislativas, textos de divulgação, correspondências e consultas de interesse de mandato parlamentar;
- III – acompanhar o agente político nas atividades do mandato;
- IV – manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação das leis, normas e regulamentas;
- V – zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade parlamentar;
- VI – encaminhar toda correspondência oficial recebida e dirigida ao Presidente e Vereadores.
- VII – controlar a agenda do Vereador, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades;
- VIII – participar das reuniões providenciando a pauta e convocação dos participantes, bem como elaborar atas para manter registrados os assuntos discutidos;



IX– receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do vereador, para selecionar assuntos afetos ao respectivo vereador;

X– redigir, digitar e datilografar correspondência pessoal do vereador e outros expedientes de caráter confidencial, para assegurar o sigilo da informação;

XI – participar das reuniões comunitárias nos diversos setores designados pelo vereador;

XII – efetuar levantamentos de demandas nos setores em que for designado;

XIII – executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do vereador.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no vigente orçamento do legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 23 de março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

Edital de convocação de candidato(a) habilitado(a) para o emprego público de Assistente Odontológico.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Concurso Público n° 001/2019, tendo em vista o pedido de desistência formulado pela candidata aprovada em **4º lugar**, para o emprego público de **Assistente Odontológico**, o qual está arquivado no Departamento Municipal de Recursos Humanos, torna público que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo discriminado(a) para manifestar interesse no preenchimento da vaga *infra* discriminada: -

ASSISTENTE ODONTOLÓGICO – 01 vaga

NOME	RG N°	Total de Pontos	CLASS.
Natana Ap. Pires	46.365.789-5	55,00	5º

O (A) candidato(a) deverá comparecer entre os dias **30, 31 de março de 2022 e 01 de abril de 2022, das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento,
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos,
4. Carteira de Identidade (RG),
5. Carteira de Trabalho,
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO,
7. CPF,
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição,
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Concurso Público n° 001/2019,
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público,
12. Inscrição no PIS/PASEP,
13. Comprovante de Residência,
14. 01 (uma) Foto 3x4.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, À CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).

São Sebastião da Grama, 25 de março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 20/2022



José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 04/2022, Processo nº 20/2022, com encerramento no dia 07/04/2022, às 14:00 horas, tendo como objetivo registro de preços contratação de empresa especializada para realização de exames de imagens (ressonância, ultrassonografia, tomografia, mamografia, entre outros), para suprir a demanda do departamento de saúde municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante as condições estabelecidas neste edital e aquelas que compõem seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br. São Sebastião da Grama, 25 de março de 2022.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 21/2022

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 08/2022, Processo nº 21/2022, com encerramento no dia 07/04/2022, às 09:00 horas, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e utensílios permanentes para a cozinha piloto Municipal, por intermédio da Gerência Municipal de Educação e de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br. São Sebastião da Grama, 25 de março de 2022.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Sebastião da Grama
ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"
Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 - Fax: (19) 3646-2000 - CEP 13759-000
E-mail: camara@camarassgrama.sp.gov.br - site: www.camarassgrama.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO PÚBLICO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou promulgou a seguinte,


RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica criado no Quadro de Funcionários da estrutura administrativa da Câmara Municipal e consequentemente no Quadro Geral de Servidores Públicos do município de São Sebastião da Grama/SP, **1(um) cargo de Assessor Parlamentar**, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais, de **provimento em comissão**, de livre nomeação e exoneração, sob o regime estatutário, diretamente subordinado ao Controlador Interno, responsável pela Secretaria Administrativa do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - As atribuições e a descrição das atividades inerentes ao cargo especificado no artigo 1º estão descritas abaixo:

- I - orientar, assessorar e executar atividades no âmbito da ação parlamentar junto aos vereadores;
- II - elaborar e digitar pareceres, proposições legislativas, textos de divulgação, correspondências e consultas de interesse de mandato parlamentar;
- III - acompanhar o agente político nas atividades do mandato;
- IV - manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação das leis, normas e regulamentas;





Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma
ESTADO DE SÃO PAULO
"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 - Fax: (19) 3646-2000 - CEP 13790-000
e-mail: camera@camarasggramma.sp.gov.br - site: www.camarasggramma.sp.gov.br

V – zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade parlamentar;

VI – encaminhar toda correspondência oficial recebida e dirigida ao Presidente e Vereadores.

VII – controlar a agenda do Vereador, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades;

VIII – participar das reuniões providenciando a pauta e convocação dos participantes, bem como elaborar atas para manter registrados os assuntos discutidos;

IX – receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do vereador, para selecionar assuntos afetos ao respectivo vereador;

X – redigir, digitar e datilografar correspondência pessoal do vereador e outros expedientes de caráter confidencial, para assegurar o sigilo da informação;


XI – participar das reuniões comunitárias nos diversos setores designados pelo vereador;

XII – efetuar levantamentos de demandas nos setores em que for designado;

XIII – executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do vereador.

Art. 2º - Para a investidura no presente cargo será exigida formação em curso de nível superior completo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no vigente orçamento do legislativo, suplementadas se necessário.




Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma
ESTADO DE SÃO PAULO
"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 - Fax: (19) 3646-2000 - CEP 13790-000
e-mail: camera@camarasggramma.sp.gov.br - site: www.camarasggramma.sp.gov.br

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 23 de março de 2022.


VANDER LÚCIO PEIXOTO
Presidente


LUCAS CUETE
1º Secretário


PAULO SÉRGIO ROMEIRO
2º Secretário

ENCADERNADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL DATA SUPRA.


SIMONE FARAH
Responsável pelo Controle Interno

